ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ Nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM nº 310

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 353ª (TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA UBY AGROQUÍMICA S.A. A SER REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2026

Nos termos do artigo 26 e do artigo 29 da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), bem como das Cláusulas 16.22 e 16.8 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Até 3 (Três) Séries, da 353ª (Trecentésima Quinquagésima Terceira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Uby Agroquímica S.A.*" ("Termo de Securitização"), ficam convocados os senhores(as) titulares de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) séries da 353ª (trecentésima quinquagésima terceira) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Uby Agroquímica S.A. ("Titulares de CRA", "CRA", "Emissão", "Emissora" e "Devedora", respectivamente), a se reunirem em assembleia especial de Titulares de CRA a ser realizada, de forma exclusivamente digital, em primeira convocação, em **27 de novembro de 2026, às 11h00 horas**, por meio da plataforma *Ten Meetings* ("Assembleia Especial"), conforme o *link* a ser oportunamente indicado abaixo, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

(i) Aprovar a concessão de *waiver* (renúncia temporária), específica e preventiva, pelos Titulares de CRA, ao exercício do direito de exigir, cobrar ou receber pontualmente, nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração originalmente previstas no Termo de Securitização, as parcelas de Remuneração dos CRA devidas nos meses de dezembro de 2026 e janeiro de 2027, as quais permanecerão integralmente devidas pela Devedora e deverão ser pagas de forma acumulada na Data de Pagamento da Remuneração prevista para fevereiro de 2027, observados os critérios, fórmulas, taxas, indexadores e demais condições originalmente previstos no Termo de Securitização, nas CPR-F e nos demais Documentos da Operação, com a consequente alteração do Anexo I das CPR-Financeiras e, consequentemente, do Anexo I do Termo de Securitização, que passarão a viger nos termos do Anexo I do presente Edital ("Período de Waiver");

(ii) Aprovar a concessão de *waiver* para que, até 22 de fevereiro de 2027, não seja realizada a verificação do Fundo de Reserva, de modo que eventuais descumprimentos, durante o referido período, não caracterizem inadimplemento, Evento de Vencimento Antecipado, mora, multa, penalidade ou qualquer outro efeito adverso previsto nos Documentos da Operação, mediante as seguintes condicionantes ("Waiver – Dispensa Temporária da Verificação do Fundo de Reserva"):

(a) Durante o período de negociação, o Fundo de Reserva pode ser utilizado para suportar o pagamento da remuneração (juros) dos CRA, limitado à manutenção de uma quantia mínima de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), preservando a regularidade da emissão e favorecendo a continuidade das tratativas, sem prejuízo da futura recomposição no prazo acima previsto;

(b) O Fundo de Reserva poderá ser utilizado, em caráter excepcional, para suportar o pagamento da Remuneração (juros) durante o período de waiver, desde que tal utilização não implique renúncia ao direito de recomposição futura do Fundo de Reserva;

(c) O waiver tenha natureza exclusivamente temporária e não constitua novação, remissão, perdão ou renúncia definitiva aos direitos dos Titulares de CRA;

(d) A manutenção de uma quantia mínima de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), necessária para eventual pagamento de despesas necessárias à defesa dos interesses dos investidores;

Como condição essencial para a manutenção do Waiver e para a continuidade das negociações em ambiente de confiança mútua, a Companhia compromete-se a não alienar, ceder, transferir, prometer alienar, onerar, gravar, dar em garantia ou, por qualquer forma, dispor de ativos relevantes integrantes de seu patrimônio, inclusive direitos creditórios, recebíveis presentes ou futuros, estoques, participações societárias, ativos operacionais ou quaisquer bens e direitos de valor econômico significativo, salvo mediante prévia anuência dos Titulares de CRA ou de seus representantes autorizados. Da mesma forma, a constituição de novos ônus ou garantias em favor de terceiros, ou a substituição de garantias existentes que possa reduzir direta ou indiretamente a posição jurídica ou econômica dos Titulares de CRA, deverá depender de prévia concordância dos investidores no âmbito das negociações em curso; e

(e) a Companhia deverá apresentar, em até 45 dias, a minuta da primeira versão do plano de reestruturação para análise e discussão dos Investidores;

(iii) Aprovar a concessão de *waiver*, específico e preventivo, até 22 de fevereiro de 2027, com relação à ocorrência, manutenção e/ou não saneamento de quaisquer fatos ou circunstâncias que possam ser enquadrados nas hipóteses de Eventos de

Vencimento Antecipado Não Automático previstas nos itens (ii), (xv), (xvi) e (xvii) da Cláusula 11.3 do Termo de Securitização e nos itens correspondentes da Cláusula 7.1.2 das CPR-F, de modo que tais fatos ou circunstâncias, independentemente de sua efetiva caracterização ou enquadramento como Evento de Vencimento Antecipado nos termos dos Documentos da Operação, não ensejem, durante o referido período, inadimplemento, Evento de Vencimento Antecipado, declaração de vencimento antecipado das CPR-F ou dos CRA, mora, multa, penalidade, excussão das Garantias ou qualquer outro efeito adverso previsto nos Documentos da Operação ("Waiver Temporário para Enquadramento de Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático previstas nos itens (ii), (xv), (xvi) e (xvii) da Cláusula 11.3 do Termo de Securitização e nos itens correspondentes da Cláusula 7.1.2 das CPR-F").

A Securitizadora informa que a Companhia apresentará, em assembleia, todas as informações necessárias para viabilizar a deliberação acerca dos itens acima, incluindo os termos e condições para recomposição da operação.

Em decorrência das deliberações a serem tomadas pelos Titulares dos CRA, a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, estarão automaticamente autorizados a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na Assembleia Especial.

Informações Gerais:

(i) Os termos utilizados neste edital, iniciados em letras maiúsculas, que estejam no singular ou no plural e que não sejam definidos de outra forma neste edital, terão os significados que lhe são atribuídos no Termo de Securitização.

(ii) A Assembleia Especial de Titulares de CRA instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de Titulares de CRA presentes, nos termos da Cláusula 16.15 do Termo de Securitização. Ainda, as deliberações referentes aos itens (ii) e (iii) da Ordem do Dia serão aprovadas, em primeira convocação, pelo voto favorável dos Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação. Por sua vez, a deliberação referente ao item (i) da Ordem do Dia dependerá da aprovação de Titulares de CRA representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação da respectiva Série, nos termos do item (a) da Cláusula 16.1 e da Cláusula 16.22 do Termo de Securitização.

(iii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo

sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica.

(iv) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão anexar os documentos abaixo no seguinte link: https://assembleia.ten.com.br/589752294

1. quando pessoa física, documento de identidade;
2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA;
3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e
4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto.

(v) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto à distância, conforme disponibilizado pela Securitizadora em até 01 (um) dia útil contado da divulgação do presente edital.

São Paulo, 06 de novembro de 2026.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

ANEXO I

NOVO CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

CRA

CRA 1ª Série

Data de Pagamento	Remuneração (Juros)	Amortização	Taxa de Amortização ("Tai")
21/09/2026	Não	Não	0,00%
20/10/2026	Não	Não	0,00%
23/11/2026	Não	Não	0,00%
21/12/2026	Não	Não	0,00%
20/01/2027	Não	Não	0,00%
22/02/2027	Sim	Não	0,00%
22/03/2027	Sim	Não	0,00%
20/04/2027	Sim	Não	0,00%
20/05/2027	Sim	Não	0,00%
21/06/2027	Sim	Não	0,00%
20/07/2027	Sim	Não	0,00%
20/08/2027	Sim	Não	0,00%
20/09/2027	Sim	Não	0,00%
20/10/2027	Sim	Não	0,00%
22/11/2027	Sim	Não	0,00%
20/12/2027	Sim	Não	0,00%
20/01/2028	Sim	Não	0,00%
21/02/2028	Sim	Não	0,00%
20/03/2028	Sim	Não	0,00%
20/04/2028	Sim	Não	0,00%
22/05/2028	Sim	Sim	100,00%

CRA 2ª Série

Data de Pagamento	Remuneração (Juros)	Amortização	Taxa de Amortização ("Tai")
21/09/2026	Sim	Não	0,00%
20/10/2026	Sim	Não	0,00%
23/11/2026	Não	Não	0,00%
21/12/2026	Não	Não	0,00%
20/01/2027	Não	Não	0,00%
22/02/2027	Sim	Não	0,00%
22/03/2027	Sim	Não	0,00%

20/04/2027	Sim	Não	0,00%
20/05/2027	Sim	Não	0,00%
21/06/2027	Sim	Não	0,00%
20/07/2027	Sim	Não	0,00%
20/08/2027	Sim	Não	0,00%
20/09/2027	Sim	Não	0,00%
20/10/2027	Sim	Não	0,00%
22/11/2027	Sim	Não	0,00%
20/12/2027	Sim	Não	0,00%
20/01/2028	Sim	Não	0,00%
21/02/2028	Sim	Não	0,00%
20/03/2028	Sim	Não	0,00%
20/04/2028	Sim	Não	0,00%
22/05/2028	Sim	Sim	100,00%

CRA 3ª Série

Data de Pagamento	Remuneração (Juros)	Amortização	Taxa de Amortização ("Tai")
21/09/2026	Não	Não	0,00%
20/10/2026	Não	Não	0,00%
23/11/2026	Não	Não	0,00%
21/12/2026	Não	Não	0,00%
20/01/2027	Não	Não	0,00%
22/02/2027	Sim	Não	0,00%
22/03/2027	Sim	Não	0,00%
20/04/2027	Sim	Não	0,00%
20/05/2027	Sim	Não	0,00%
21/06/2027	Sim	Não	0,00%
20/07/2027	Sim	Não	0,00%
20/08/2027	Sim	Não	0,00%
20/09/2027	Sim	Não	0,00%
20/10/2027	Sim	Não	0,00%
22/11/2027	Sim	Não	0,00%
20/12/2027	Sim	Não	0,00%
20/01/2028	Sim	Não	0,00%
21/02/2028	Sim	Não	0,00%
20/03/2028	Sim	Não	0,00%
20/04/2028	Sim	Não	0,00%
22/05/2028	Sim	Sim	50,00%
20/06/2028	Sim	Não	0,00%
20/07/2028	Sim	Não	0,00%

21/08/2028	Sim	Não	0,00%
20/09/2028	Sim	Não	0,00%
20/10/2028	Sim	Não	0,00%
21/11/2028	Sim	Não	0,00%
20/12/2028	Sim	Não	0,00%
22/01/2029	Sim	Não	0,00%
20/02/2029	Sim	Não	0,00%
20/03/2029	Sim	Não	0,00%
20/04/2029	Sim	Não	0,00%
21/05/2029	Sim	Sim	100,00%

CPRF 1ª Série

Data de Pagamento	Remuneração (Juros)	Amortização	Taxa de Amortização ("Tai")
17/09/2026	Não	Não	0,00%
16/10/2026	Não	Não	0,00%
18/11/2026	Não	Não	0,00%
17/12/2026	Não	Não	0,00%
18/01/2027	Não	Não	0,00%
18/02/2027	Sim	Não	0,00%
18/03/2027	Sim	Não	0,00%
16/04/2027	Sim	Não	0,00%
18/05/2027	Sim	Não	0,00%
17/06/2027	Sim	Não	0,00%
16/07/2027	Sim	Não	0,00%
18/08/2027	Sim	Não	0,00%
16/09/2027	Sim	Não	0,00%
18/10/2027	Sim	Não	0,00%
18/11/2027	Sim	Não	0,00%
16/12/2027	Sim	Não	0,00%
18/01/2028	Sim	Não	0,00%
17/02/2028	Sim	Não	0,00%
16/03/2028	Sim	Não	0,00%
18/04/2028	Sim	Não	0,00%
18/05/2028	Sim	Sim	100,00%

CPRF 2ª Série

Data de Pagamento	Remuneração (Juros)	Amortização	Taxa de Amortização ("Tai")

17/09/2026	**Sim**	Não	0,00%
16/10/2026	Sim	Não	0,00%
18/11/2026	Não	Não	0,00%
17/12/2026	Não	Não	0,00%
18/01/2027	Não	Não	0,00%
18/02/2027	Sim	Não	0,00%
18/03/2027	Sim	Não	0,00%
16/04/2027	Sim	Não	0,00%
18/05/2027	Sim	Não	0,00%
17/06/2027	Sim	Não	0,00%
16/07/2027	Sim	Não	0,00%
18/08/2027	Sim	Não	0,00%
16/09/2027	Sim	Não	0,00%
18/10/2027	Sim	Não	0,00%
18/11/2027	Sim	Não	0,00%
16/12/2027	Sim	Não	0,00%
18/01/2028	Sim	Não	0,00%
17/02/2028	Sim	Não	0,00%
16/03/2028	Sim	Não	0,00%
18/04/2028	Sim	Não	0,00%
18/05/2028	Sim	Não	100,00%

CPRF 3ª Série

Data de Pagamento	Remuneração (Juros)	Amortização	Taxa de Amortização ("Tai")
17/09/2026	Não	Não	0,00%
16/10/2026	Não	Não	0,00%
18/11/2026	Não	Não	0,00%
17/12/2026	Não	Não	0,00%
18/01/2027	Não	Não	0,00%
18/02/2027	Sim	Não	0,00%
18/03/2027	Sim	Não	0,00%
16/04/2027	Sim	Não	0,00%
18/05/2027	Sim	Não	0,00%
17/06/2027	Sim	Não	0,00%
16/07/2027	Sim	Não	0,00%
18/08/2027	Sim	Não	0,00%
16/09/2027	Sim	Não	0,00%
18/10/2027	Sim	Não	0,00%
18/11/2027	Sim	Não	0,00%

16/12/2027	Sim	Não	0,00%
18/01/2028	Sim	Não	0,00%
17/02/2028	Sim	Não	0,00%
16/03/2028	Sim	Não	0,00%
18/04/2028	Sim	Não	0,00%
18/05/2028	Sim	Sim	50,00%
16/06/2028	Sim	Não	0,00%
18/07/2028	Sim	Não	0,00%
17/08/2028	Sim	Não	0,00%
18/09/2028	Sim	Não	0,00%
18/10/2028	Sim	Não	0,00%
16/11/2028	Sim	Não	0,00%
18/12/2028	Sim	Não	0,00%
18/01/2029	Sim	Não	0,00%
16/02/2029	Sim	Não	0,00%
16/03/2029	Sim	Não	0,00%
18/04/2029	Sim	Não	0,00%
17/05/2029	Sim	Sim	100,00%